Copia - Lº 225 fl 60 vº - Escrª de venda de terrenos no Campinho q. fazem André Koellb e outros á Fazenda Nacional. Saibão q.tos esta virem q. no anno do Nascimto. de N. S. J. C. de 1868, aos 25 de Novembro nesta Corte do Rio de Janrº, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nal onde eu Tabellião vim pr. me ser esta destribuida: A Perdigão se destribuio uma escrª de venda de terrenos no Campinho que fazem André Koellb e sua mer. e outros á Fazenda Nal. Rº em 24 de Agosto de 1868. Salermo. Estando ahi comparecerão como Outorgtes. vendedores André Koellb por si e como procor. de sua mer. D. Anna Rego Vital, José Mel Machado por si e como procor. de sua mer. D. Maria Rosa Machado, Salustiano José da Piedde. pr. si e como procor. de sua mer. D. Feliciana Mª da Piedde., José Joaqm. Antº e sua mer. D. Rosalina Maria da Sª, D. Leopoldina Rosa do Espirito Santo Viuva de Clarimundo da Sª, José Antº de Souza pr. si e como procor. de sua mer. D. Senhorinha Leopoldina da Sª e Juliana Mª da Cam., soltrª. sui juris, proprietarios, residentes no lugar denominado Campinho, Fregª de Irajá, Municipio Neutro, cujas procurações especiaes me forão neste apresentados e ficão nesta data registradas no Lº Compte., e como Outorgda compradora a Fazenda Nal representada pelo Dor João Cardoso de Menezes e Sousa servindo de procor. fiscal, pessoas reconhecidas de mim Tabellião e das testemas.

abaixo assignadas digo abaixo nomeadas e assignadas do q. sob fé, pirante as quaes pelos Outorg.tes foi dito q. elles são senhores e possuidores de hum lote de terreno limitrophes sito na localidade de Campinho, na referida freguezia, os quaes houverão hoje de um commum terreno, tudo cada um delles Outorg.tes adquirido o respectivo terreno por compra feita ao Dom. Lopes da Cunha e sua m.er D. Clara Joaq.a de Siqueira Lopes o qual desmembrou a parte q. a cada um delles vendeo da fazenda q. possue na dita localidade, fazenda q. houve p.r herança de D. Rosa M.el dos Santos q. instituio seo herdeiro universal em testam.to, estando os terrenos livres e desembaraçados de hypotheca e de onus judiciaes ou de q.q.r outra natureza, tudo-os comprado o 1.o Outorg.te p.r escr.a de 27 de Março de 1863, o 2.o p.r escr.a de 31 de Agosto de 1867, o 3.o p.r escr.a de 14 de Junho de 1867; o Marido da 4.a Outorg.te, Clarimundo da S.a (fallecido), de q.m elle viuva meeira e unica herd.a, p.r escr.a de 27 de Março de 1863, o 5.o p.r escr.a de 9 de Fevr.o de 1866, o 6.o p.r escr.a de 9 de Fevr.o digo o 6.o p.r escr.a de 31 de Agosto de 1867 o 7.o finalm.te p.r escr.a de 14 de Junho de 1867 todas lavradas nas notas do Escr.ão da S.a freg.a Luiz Ant.o da Cunha; q. havendo contratado com o Ministerio da Guerra a compra e venda dos referidos terrenos, p.r este instrum.to vende cada um delles Outorg.tes o q. lhe pertence, como de facto vendido tem e hoje para sempre com todas as suas benfeitorias, per-

tencer, direitos, serventias, logradouros, sendo as suas confrontações, e extenções actuaes as constantes das mencionadas escripturas, como informa o Director Geral das Obras Militares em officio nº 83 de 16 de Março de 1868, derigido ao Ministerio da Guerra, officio q̃ pr. Copia fica archivado no Thesouro Nal. a saber: O terreno do 1º Outorgte. tem 20 braças de frente, o q. fica ao lado do Caminho Novo, q̃ vai sahir a rua do Lopes, confrontando pelo lado Direito, e esquerdo com terras do dito Domos. Lopes da Cunha. O do 2º Outorgte. tem 12 braças de frente na rua de Maria Lopes confrontando pelo lado direito com terras de Salustiano Je. da Piedde. e de Juliana Ma. da Conceição, pelo esquerdo com o do 1º Outorgte. O do 3º Outorgte. tem 7 braças de frente pa. a rua de Maria Lopes, confrontando pelo lado direito com terras do Capitão Firmino e de Juliana Ma. da Cam., pelo esquerdo com as do dito Domos. Lopes da Cunha. O 4º Outorgte. tem 10 braças de frente no Caminho Novo q̃ vai sahir a rua do Lopes, confrontando pelo lado direito com terras de André Koelbb e pelo esquerdo com as do dº Domos. Lopes da Cunha, tendo de fundo estes 4 terrenos as braças q̃ se acharem até as cercas do laboratorio. O do 5º Outorgte. tem 6 braças de frente na estrada q̃ da Fazenda do Campinho segue para a Frega., confrontando pelo lado direito com o Campo dessa fazenda, pelo esquerdo com a cerca do pasto da mma. fazenda, tendo de fundos as braças que se acharem até as cercas da Fontem. O 6º Outorgte.

tem 20 braças de frente na estrada q vae da
S.ta Fazenda p.a a freg.a confrontando pelo lado
direito com terras da Clatimundo da S.a, pelo
esquerdo com as de José Joaq.m Ant.o e de fun-
dos as braças q. se acharem até as cercas
do Laboratorio, e finalmente o do 7.o Outorg.
tem 7 braças de frente p.a a rua de Maria
Lopes, confrontando pelo lado direito com
o Capitão Firmino, pelo lado esquerdo com
J.e M.el Mz.do acabando nos fundos em valla
latina com a extenção de 12 braças. E tudo
vendem pelos preços o 1.o Outorg.te de 3:000$000 r.;
o 2.o de 1:400$000 r.; o 3.o de 200$000 r.; o 4.o de
1:920$000 r.; o 5.o de 900$000 r.; o 6.o de 200$000 r.;
e o 7.o de 100$000 r.; q. com o trasllado desta
escr.a recebirão na Rep.m Competente os q.es são
desde já plena e geral quitação p.a nunca
mais se reclamarem por q. q. titulo q. seja e
cedem e transpassão á Outorg.da Compradora Fa-
zenda N.al todo o Dominio, Direito, acção e posse
q. tem nos S.os terrenos e benfeitorias e desde
a epoca em q. delles tomou posse o Ministe-
rio da Guerra p.r força desta escr.a e da clau-
sula constitue, p.r o Direito outorga e obrigão-se
por si e seos herdeiros ou successores a fazer
esta venda boa e a propriedade livre e des-
embaraçada de dividas e hypothecas ti-
rando a salvo de tudo q. possa perturbar
a Fazenda N.al no seo pacifico Dominio e
posse, prestando-lhe a eviccão de Direito.
E pelo Doutor Proc.or Fiscal foi dito q. em
virtude dos Avisos do Ministerio da Guerra
de 17 de Dezembro de 1867; de 13 de Fevereiro

289

20-6-923

e de 13 de Maio de 1868 em nome e pr. parte da Fazenda Nal. aceitava esta escra. assim e como nella se contem. Não paga siza pr. ser compra feita pela Fazenda Nal. Foi paga a qtia. de 7$600 r. em data de 11 do corre. mez de sello proporcional sob no. 136. E de como assim o disserão do que dou fé. E assignão a rogo do terceiro Outorgante pr. não saber escrever Jacintho Candido da Sa., pelo mmo. motivo pelo 4o. Outorgte. Mel. Je. Ferra. Brandão e pelo 7o. Outorgte. João Alves Muniz, com as testemas. Miguel Ferra. Lopes Malheiros e Antonio José Alves Cordeiro. E lhes fiz este instrumento que lhes li e aceitarão. Eu João Marques Perdigão que escrevi. André Koelbl. = Je. Mel. Machado. = Jacintho Candido da Silva. = Manoel José Ferra. Brandão = Leopoldina Rosa do Espirito Santo e Silva = José Antonio de Souza = João Alves Muniz = João Cardoso de Menezes e Souza. = Miguel Teixeira Lopes de Malheiros = Antonio José Alves Cordeiro. = E trasladada em o dia mez e anno ao principio declarado, este conferi, subscrevo e assigno. Eu João Marques Perdigão que o subscrevi e assigno em publico e raso. Estava o signal publico da verdade: João Marques Perdigão. Confere com o original. Commissão do Cadastro em 20 de Junho de 1923. Carlindo Gurgel de Oliveira — 2o. Escrpto. da Delta. Fal. em P. Alegre. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4o. posto fiscal federal do Jurua, Acre.

Nota. Registrada de transcripção da transmissão dos immoveis Lo. no. 4. pag. 20 e v. J. V.